



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

**ANEXO V – EDITAL Nº 16/2017
MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE
PAGAMENTO DIRETO RELATIVO AO CONTRATO Nº XX/2017**

XXXXXXXXXX (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXX (nome do(a) representante), portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **AUTORIZA** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº 02, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do edital do pregão nº 16/2017:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o art. 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa XXXXXXXX junto a instituição bancária oficial, conforme o art. 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta;
- 3) que o Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

Serrinha/BA, ____ de _____ de 2017.

Nome do Representante Legal da Empresa
Nome da Empresa